ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 **- Schroeder - SC**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2015 - IL

Processo Nr.: 256/2015
Data: 21/10/2015

Fornecedor: TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA Código: 7257
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 4184
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 80.072.325/0001-19 Inscrição Estadual: 252.008.570

Objeto da Compra: Contratação de Empresa especializada em transporte coletivo dentro do Município de Schroeder, para fornecimento de Vale Transporte aos servidores do Município de Schroeder

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	4.000,00	Contratação de Empresa especializada em transporte coletivo para fornecimento de Vale Transporte para os servidores do Município de Schroeder. (circular dentro do Municipio Schroeder)	UN	3,10	12.400,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

"Solicita-se a contratação da empresa especializada em transporte coletivo para suprir a necessidade de locomoção dos servidores do Município de Schroeder, sendo que atualmente a empresa Transpantanal Transporte de Passageiros Ltda é a única empresa que fornece o transporte coletivo ""Circular"" dentro do Município de Schroeder.
As solicitações serão feitas de acordo com a demanda do Município, abrangendo as seguintes secretarias: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Sec. Planejamento, Gestão e Finanças; Sec. Saúde; Sec. Assistência Social; Sec. Agricultura, Industria, comércio e Turismo; Sec. de Obras e serviços Urbanos; Sec. de Saneamento e Gestão Ambiental; Gabinete do Prefeito.
"

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 21 de Outubro de 2015

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

13/10/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 13 de Outubro de 2015

Valor da Despesa: 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL